



MUNICÍPIO DE CABRALIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

Exercício: 2024



DECRETO Nº 146 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$15.052,88 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				15.052,88
02	02	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	151	10.301.0004.2015.0000	Saude Geral	302,74
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
02	02	09	DIVISAO DE OBRAS , E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
	271	04.122.0006.2020.0000	Serviços Urbanos e Rurais	33,14
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	02	11	F.M. EDUCACAO BASICA - FUNDEB	
	377	12.365.0003.2102.0000	Educação e Cultura	1.152,45
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
02	02	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	515	10.301.0004.2987.0000	Saude Geral	13.564,55
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		370 000	GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		13.564,55
	Fontes de Recurso	
	05 00	13.564,55

Anulação:

02 02 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

Exercício: 2024



DECRETO Nº 146 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.1

02 02 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

181	10.301.0004.2987.0000	Saude Geral	-335,88
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

02 02 11 F.M. EDUCACAO BASICA - FUNDEB

340	12.361.0003.2037.0000	Educação e Cultura	-1.152,45
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	

-1.488,33

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ODÊMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO
054.289.238-30